

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 15.115.504/0001-24
NIRE 29.300.010.065

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da **Cristal Pigmentos do Brasil S.A.** ("Companhia") para comparecerem, em primeira convocação, à Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Grupamento da totalidade das 2.321.499.770 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta) ações de emissão da Companhia, sendo 812.671.840 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta) ações ordinárias, 987.379.050 (novecentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e nove mil e cinquenta) ações preferenciais de classe "A" e 521.448.880 (quinhentos e vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta) ações preferenciais de classe "B", todas agrupadas na proporção de 100 (cem) para 1 (uma). Uma vez aprovada em Assembleia, o grupamento será refletido nas negociações da BM&FBOVESPA a partir de 22 de dezembro de 2014 e para os acionistas da Companhia da presente data será efetivado em 26 de dezembro de 2014, sendo que todas as frações de ações serão acrescidas pelo Controlador, por meio de doação, para completar ao menos 1 (uma) ação inteira.

b) A consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para fins de refletir a nova quantidade de ações de sua emissão, caso efetivamente aprovado o grupamento das ações de emissão da Companhia.

Instruções Gerais:

1. Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: **(i)** documento de identidade, **(ii)** instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, **(iii)** extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, **(iv)** prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato outorgados por acionistas deverão ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

2. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.cristal-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br.

Camaçari, 04 de dezembro de 2014.

CIRO MATTOS MARINO
Presidente do Conselho de Administração